



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.001/2024-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.001/2024-DE**

A(O) Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 23 de maio de 2024**

**Link:** <https://bllcompras.com/Home/Login>

**Horário de início da fase de lances: 08:00Hs Horário.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA PARA BASQUETE FEMININO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 72-74CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARANCUN, MIOLO COM CÁPSULA SIS, PESO 510-567G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, ADERÊNCIA E PRECISÃO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO NOVO BASQUETE BRASIL-NBB. MARCA REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND	10		607,15	6.071,50



2	<b>BOLA PARA BASQUETE MASCULINO OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARACNUN, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 580-620G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, ADERÊNCIA E PRECISÃO. BOLA OFICIAL DO NBB E DE 3 (TRÊS) CAMPEONATOS ESTADUAIS. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE-FIBA E DO NOVO BASQUETE BRASIL - NBB. MARCA REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND	10	607,15	6.071,50
3	<b>BOLA PARA BASQUETE OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE,	UND	10	99,33	993,30
4	<b>BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND	20	140,00	2.800,00
5	<b>BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO:</b> CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, bola de Campo kick off, Gomos: 32. Tamanho: 5. composta por 100% PVC na parte externa, durabilidade e resistência à abrasão, 100% borracha Costurada à máquina.	UND	100	72,30	7.230,00
6	<b>BOLA PARA FUTSAL MASCULINO (ADULTO) OFICIAL:</b> Circunferência: 62,5~63,5cm• Gomos: 20 com dupla colagem• Câmara: Airbility TECNOLOGIA• Construção: Termoselada (Sistema de montagem por colagem)• Forro: Multiaxial (Estrutura interna vulcanizada)• Camada Interna: Micro PU (Camada interna de TPE que garante maior durabilidade e conforto ao produto• Processo Extra: Termocola que Garante 0% de absorção de água	UND	20	247,28	4.945,60



7	<b>BOLA PARA FUTSAL MASCULINO (ADULTO) OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 400-440G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND	20	146,09	2.921,80
8	<b>BOLA PARA HANDEBOL H2 KEMPA OFICIAL:</b> CATEGORIA PROFICIONAL, TECNOLOGIA SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola, camada de espuma adicional ,A bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo Tamanho H2L: (54-56 cm) – (325-375g).	UND	3	489,37	1.468,11
9	<b>BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL:</b> CATEGORIA PROFICIONAL, TECNOLOGIA SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola, camada de espuma adicional ,A bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo Tamanho Tamanho H3L: (58-60 cm) – (425-475g).Qualidade semelhante a kempa	UND	3	491,85	1.475,55
10	<b>BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL:</b> CATEGORIA SEMI PROFICIONAL, Tamanho H3L: (58-60 cm) – (425-475g), TECNOLOGIA COSTURADA A MÃO. SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola	UND	6	331,67	1.990,02
11	<b>BOLA PARA TÊNIS DE MESA:</b> NA COR LARANJA, PESO APROXIMADO DE 2,7G E ESPESSURA DE 40MM. IDEAL PARA TREINOS E INICIAÇÃO ESPORTIVA. (EMBALAGEM COM 06 UNIDADES).	CONj	05	33,31	166,55
12	<b>BOLA DE VOLEY OFICIAL:</b> circunferência 65-67cm 18 painéis aerodinâmicos, Painei Microfibra, Tamanho 5 – oficial, peso 260-280g Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol E tecnologia Nano Ballon.	UND	10	825,68	8.256,80
13	<b>BOLA OFICIAL DE VÔLEI:</b> CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 A 280G, COM 18 GOMOS, BOLA COSTURADA A MAQUINA DE ALTA PERFORMACE, CAMERA DE BUTILPVC SOFT EXPANDIDO EM 25MM, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE.	UND	20	94,40	1.888,00



14	<b>BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA:</b> CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, COM 12 GOMOS, LAMINADO EM PU SUPER SOLF, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 260-280G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, PRECISÃO E CONTROLE.	UND	3	93,27	279,81
15	<b>BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND	50	147,23	7.361,50
16	<b>BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL :</b> CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECIONADA EM 32 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTURADA A MÃO , CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVIVEL CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND	20	172,63	3.452,60
17	<b>BOLA DE FUTEVOLEY OFICIAL:</b> Circunferência 68-69cm, peso 425-440g Gomos 32 LAMINADO EM PU SUPER SOLF, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS	UND	5	263,30	1.316,50
18	<b>BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO</b>	UND	5	58,66	293,30

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

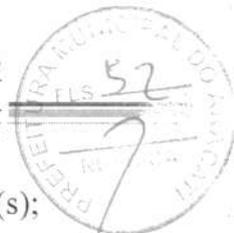
## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema da BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a



descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

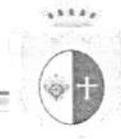
5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus



anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



administradores;

- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**



6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### 6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;

6.4.2 - Alvará de Funcionamento do ano vigente.

6.4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.4.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas- partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.4.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



#### 4.4.7 Registro Cadastral de Fornecedores do Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
  - c) ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
  - e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
  - f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - g) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
  - i) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - j) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  - k) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 1 mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause gravedano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e



subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 9.13.4. ANEXO IV – Modelos sugestivos de Declarações.

Aracati/CE, 15 de Maio de 2024

**Ricardo Alexandre Silva dos Santos Júnior**  
Gerente Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**DFD N° 20/2024 (SEL)**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI		
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
SERVIDOR REQUISITANTE	LAYSA LIMA DA SILVA		
FISCAL DO CONTRATO	JOSÉ BATISTA DA COSTA SILVA	PORTARIA N°	002/2024

NATUREZA DA DESPESA	<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>
(X) AQUISIÇÃO	(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	( ) INEXIGIBILIDADE
( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	( ) CONCORRÊNCIA
( ) OUTROS	( ) PREGÃO
	( ) ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	( ) OUTROS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- Aquisição de materiais esportivo.

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
01	BOLA PARA BASQUETE FEMININO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 72-74CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARANCUN, MIOLO COM CÁPSULA SIS, PESO 510-567G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, ADERÊNCIA E PRECISÃO. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO NOVO BASQUETE BRASIL-NBB. MARCA REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR QUALIDADE.	UND		10
02	BOLA PARA BASQUETE MASCULINO OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, CONFECCIONADA EM 08 (OITO) GOMOS, LAMINADA EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM MATRIZADA, CÂMARA AIRBLITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA ARACNUN, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 580-620G, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE,	UND		10



	ADERÊNCIA E PRECISÃO. BOLA OFICIAL DO NBB E DE 3 (TRÊS) CAMPEONATOS ESTADUAIS. COM SELO DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE-FIBA E DO NOVO BASQUETE BRASIL - NBB. MARCA REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR QUALIDADE.			
03	<b>BOLA PARA BASQUETE OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE.	UND		10
04	<b>BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND		20
05	<b>BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO:</b> CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, bola de Campo kick off, Gomos: 32. Tamanho: 5. composta por 100% PVC na parte externa, durabilidade e resistência à abrasão, 100% borracha Costurada à máquina.	UND		100
06	<b>BOLA PARA FUTSAL MASCULINO (ADULTO) OFICIAL:</b> Circunferência: 62,5-63,5cm • Gomos: 20 com dupla colagem • Câmara: Airbility TECNOLOGIA • Construção: Termoselada (Sistema de montagem por colagem) • Forro: Multiaxial (Estrutura interna vulcanizada) • Camada Interna: Micro PU (Camada interna de TPE que garante maior durabilidade e conforto ao produto • Processo Extra: Termocola que Garante 0% de absorção de água	UND		20
07	<b>BOLA PARA FUTSAL MASCULINO (ADULTO) OFICIAL:</b> CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 400-440G, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND		20
08	<b>BOLA PARA HANDEBOL H2 KEMPA OFICIAL:</b> CATEGORIA PROFICIONAL, TECNOLOGIA SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola, camada de espuma adicional ,A bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo Tamanho H2L: (54-56 cm) – (325-375g).	UND		3
09	<b>BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL:</b> CATEGORIA PROFICIONAL, TECNOLOGIA SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola, camada de espuma adicional ,A bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo Tamanho H3L: (58-60 cm) – (425-475g). Qualidade semelhante a kempa	UND		3
10	<b>BOLA PARA HANDEBOL H3 OFICIAL:</b> CATEGORIA SEMI PROFICIONAL, Tamanho H3L: (58-60 cm) – (425-475g), TECNOLOGIA COSTURADA A MÃO. SINERGY bola de treinamento com uma construção única de 30 painéis, Material macio Muito bom rebote e uma sensação confortável para a bola	UND		6
11	<b>BOLA PARA TÊNIS DE MESA:</b> NA COR LARANJA, PESO APROXIMADO DE 2,7G E ESPESSURA DE 40MM. IDEAL PARA TREINOS E INICIAÇÃO ESPORTIVA. (EMBALAGEM COM 06 UNIDADES).	CONJ		05
12	<b>BOLA DE VOLEI OFICIAL:</b> circunferência 65-67cm 18 painéis aerodinâmicos, Paineis Microfibra, Tamanho 5 – oficial, peso 260-280g Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol E tecnologia Nano Ballon.	UND		10
13	<b>BOLA OFICIAL DE VÔLEI:</b> CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 A 280G, COM 18 GOMOS, BOLA COSTURADA A MAQUINA DE ALTA PERFORMANCE, CAMERA DE BUTILPVC SOFT EXPANDIDO EM 25MM, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE.	UND		20



14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA: CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, COM 12 GOMOS, LAMINADO EM PU SUPER SOLF, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 260-280G, 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE, PERFORMANCE, PRECISÃO E CONTROLE.	UND		3
15	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 06 (SEIS) GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA EVANGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND		50
16	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL : CIRCUNFERÊNCIA 66-69CM, CONFECCIONADA EM 32 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRURADA A MÃO , CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVIVEL CÁPSULA SIS, PESO 420-450G, MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA COM DURABILIDADE E CONFORTO.	UND		20
17	BOLA DE FUTEVOLEY OFICIAL: Circunferência 68-69cm, peso 425-440g Gomos 32 LAMINADO EM PU SUPER SOLF, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORMO TERMOFIXO CÂMERA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS	UND		5
18	Bomba De Ar Dupla Ação	UND		5

#### JUSTIFICATIVA

A prática esportiva traz uma série de benefícios para a saúde, seja nos mais diversos órgãos do sistema como na saúde mental. A prática esportiva também desempenha papel primordial na socialização e desenvolvimento intelectual e físico de seus praticantes. Para a prática esportiva mostrar todos esses benefícios em seus praticantes elas devem ser realizadas com a instrução correta, material adequado em um espaço adequado.

Observando a necessidade de fomentar as atividades esportivas nas mais diversas modalidades e categorias e proporcionar um melhor engajamento social da população aracatiense, em treinos e competições realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município do Aracati, se faz necessário a aquisição de materiais esportivos.

Atualmente o município do Aracati, conta com treinamentos nas modalidades de futsal, basquete, voleibol, handebol, futebol, nas mais diversas categorias e nos naipes masculinos e femininos, além de gerir o PROJETO REVIVER, projeto este que atende vários adultos e idosos e proporcionam através da atividade física momentos de descontração e sociabilização.

A Prefeitura Municipal do Aracati, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realiza e apoia diversos eventos esportivos durante o ano, fazendo com que o município seja palco de diversos campeonatos e torneios esportivos.

#### MODALIDADES ESPORTIVAS E QUANTITATIVO DE ATLETAS

MODALIDADE	CATEGORIAS	NAIPES	QUANTITATIVO DE ATLETAS
------------	------------	--------	-------------------------



FUTSAL	SUB 15,17,20 E ADULTO	MASCULINO E FEMININO	100
VOLEIBOL	SUB 15, 17, 19, 20 E ADULTO	MASCULINO E FEMININO	140
HANDEBOL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO	32
BASQUETE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO	32
TÊNIS DE MESA	DIVERSSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	15
NATAÇÃO	DIVERSSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	30
XADREZ	DIVERSSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	25
JIU JITSU	DIVERSSAS CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO	40
PROJETO REVIVER	ADULTOS E IDOSOS	MASCULINO E FEMININO	70
<b>MÉDIA DE QUANTITATIVO DE ATLETAS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>484</b>

#### COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM 2024

COMPETIÇÃO	CATEGORIAS	NAIPES
CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL	SUB 15, SUB 17 E SUB20	MASCULINO
INTERMUNICIPAL DE FUTSAL	ADULTO	MASCULINO
COPA CEARÁ DE FUTSAL	ADULTO	FEMININO
LIGA DE BASQUETE DO INTERIOR	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
LIGA CEARENSE DE BASQUETE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
COPA CEARENSE DE NATAÇÃO	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO CEARENSE DE KYORUGUI	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
LIGA JAGUARIBANA DE HANDEBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
TAÇA CEARÁ DE VOLEIBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
SUPERCOPA DE VOLEIBOL	VÁRIOS	MASCULINO E FEMININO
MUNDIAL DE KITE	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
JOGOS DO VALE	VÁRIAS MODALIDADES E CATEGORIAS	MASCULINO E FEMININO

#### COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO EM 2024

COMPETIÇÃO	CATEGORIAS	NAIPES
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
CAPEONATO ARACTIENSE DE FUTEBOL	ADULTO	MASCULINO
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTEBOL MÁSTER	ADULTO	MASCULINO
CAMPEONATO DE PELADEIROS	ADULTO	MASCULINO
CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL DE BASE	SUB 10, SUB 14 E SUB 16	MASCULINO
COPA DAS ARENINHAS	ABERTO	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO JUVENIL DE FUTEBOL DE	SUB 20	MASCULINO



CAMPO		
CAMPEONATO ARACATIENSE DE HANDEBOL	ADULTO	MASCULINO E FEMININO
CORRIDA DAS CAJAZEIRAS	ABERTO	MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO DE ALTIINHA	ABERTO	MASCULINO E FEMININO

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
QUADRAS	30
ARENINHAS	42
ESTÁDIO	01
GINÁSIO POLIESPORTIVO	01
<b>TOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>71</b>

Observando os quantitativos de atletas atendidos pela secretaria e as previsões de participação e realização de competições a serem idealizadas ou patrocinadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, se faz necessário a aquisição de materiais esportivos a fim de garantir bons resultados nas competições e uma boa realização das mesmas.

Em exercícios anteriores da atual gestão, tais problemas foram solucionados através da contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, onde esses insumos auxiliam no fomento da prática da atividade física durante todo o ano.

Com esta despesa a Secretaria de Esporte e Lazer visa a aquisição de material esportivo, como bolas, para auxiliar no treinamento das seleções, na realização de competições, e para fomentar a prática esportiva na comunidade aracatiense, colaborando juntamente com as equipes a fazerem uma boa temporada de jogos em 2024.

- **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1601 Sec. Esporte e Lazer - 27 122 0035 2.118 Gestão e Manut. da Sec. de Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.14 Material Educativo Esportivo.

- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**



A devida contratação em si não há um impacto ambiental direto, pois se trata da aquisição de bolas e equipamentos já fabricados.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização desta contratação, é necessário que a empresa ofereça uma boa qualidade nos seus serviços, atendendo especificamente o que for pedido, deverá fornecer amostra técnica do produto para averiguar qualidade do material. A empresa deverá estar sem dívida ativa com o estado, município, e federação, assim como com os seus deveres trabalhistas e FGTS, apresentando as respectivas certidões negativas, deverá fornecer a contratado número para contato e email, e se responsabilizar pela entrega dos materiais solicitadas.

### PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- A empresa deverá entregar o material no almoxarifado geral, com tempo máximo de confecção de 1 semana, a partir da data do pedido, que será encaminhado por ordem de compra à empresa, juntamente com o modelo a ser confeccionado em anexo.

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27 122 0035 2.118 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.14 Material Educativo Esportivo.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIA JOSE CASTELO BRANCO, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

**Servidores responsáveis:**

Aracati/Ce, 03/05/2024

LAYSA LIMA DA SILVA

GESTOR DE CONTRATOS

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

Aracati/Ce, 03/05/2024

RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
ORDENADOR DE DESPESAS



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.  
PROCESSO N.º: 16.001/2024-DE.  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.  
DATA DE ABERTURA: 23/05/2024.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

OBJETO
aquisição de Materiais esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

*\* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA \**

PRAZOS
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ			CGF:		
Fone:			e-mail:		
Banco		Agência		Conta	

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DE LICITAÇÃO Nº 16.001/2024-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.001/2024-DE**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI e \_\_\_\_\_

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARACATI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, sediado(a) no(a) Av. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Barreto, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 16.001/2024-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo De Referência, com início na data de \_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
----------------------	--



FONTE (S) DE RECURSO (S)	
ELEMENTO DE DESPESA	
SUBELEMENTO	

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16.001/2024-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16.001/2024-DE.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.001/2024-DE.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.001/2024-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16.001/2024-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por



extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARACATI/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Ricardo Alexandre Silva dos Santos Júnior**  
Gerente Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer

CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

